



ATA N.º 14/2024

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: Sala de Sessões dos Paços do Município.

Data: 08/07/2024.

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 12,00 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

- 1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
- 1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL)
3. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS
4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ
5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
6. PEDIDOS DE APOIO
7. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO - *Ratificação*

II. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. LUZ – PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES REALIZADAS ENTRE AS 21H30 DO DIA 29 DE JUNHO E AS 03H00 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2024 (EDOC/2024/2877 – MÓNICA ALEXANDRA JANEIRO GODINHO) - *Ratificação*



2. LUZ - PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ENTRE AS 16H00 DO DIA 13 E AS 04H00 DO DIA 14 DE JULHO DE 2024 (EDOC/2024/2960) – MARCO ANDRÉ DA ROCHA VIEIRA)

III. PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

A reunião iniciou-se com a presença de:

- Presidente:** João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo
Vereadores: Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipa Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 135, referente ao dia 5 de julho de 2024, no qual consta que o "total de disponibilidades" desta Câmara Municipal era de € 1.157.239,57 (um milhão, cento e cinquenta e sete mil duzentos e trinta e nove euros e cinquenta e sete cêntimos), as "dotações orçamentais" no valor devedor de € 1.135.918,26 (um milhão, cento e trinta e cinco mil novecentos e dezoito euros e vinte e seis cêntimos) e as "dotações não orçamentais" no valor devedor de € 21.321,31 (vinte e um mil trezentos e vinte e um euros e trinta e um cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- Deu conhecimento dos seguintes Despachos;



- Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1200, de 11-06-2024, que aprova a 16.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 13.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 9.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
 - Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1270, de 21-06-2024, que aprova a 17.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 14.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 8.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
 - Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1302, de 27-06-2024, que aprova a 18.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 15.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 8.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos e a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
 - Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1358, de 02-07-2024, que aprova a 19.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 16.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa e a 11.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais;
 - Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1371, de 03-07-2024, que aprova a 20.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 17.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 12.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e a 10.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
 - Despacho n.º INT_MOURAO/2024/1386, de 05-07-2024, que aprova a 21.ª Modificação Orçamental para o ano de 2024, que compreende a 18.ª Modificação Permutativa ao Orçamento da Despesa, a 13.ª Modificação Permutativa ao Plano de Atividades Municipais e a 11.ª Modificação Permutativa ao Plano Plurianual de Investimentos;
- No dia 26 do passado mês de junho reuniu com uma enfermeira local no sentido de saber da hipótese de a mesma aceitar o desafio de se implementar o programa do Seguro de Saúde Municipal;
 - Dia 27 teve lugar o Conselho Intermunicipal da CCDR, que não correu nada bem e foi suspenso e reagendado para outra data, por ter havido lapsos na elaboração do edital;
 - Decorreu na escola da Luz, no dia 28, um arraial de final de ano letivo organizado pelas docentes, que contou com a presença das Sr.ªs Vice-Presidente e Vereadora Ana Farias;
 - Em resultado do temporal ocorrido neste mesmo dia verificaram-se alguns problemas na freguesia da Granja, em locais sensíveis que irão ser agora melhor analisados;

- Dia 30, ainda durante a tarde, a empresa responsável pela implementação das ilhas de bio resíduos instalou-os nas freguesias de Granja e Mourão, pois era o prazo máximo admitido na candidatura;
- No dia 2 do corrente mês participou on-line na reunião do Conselho Diretivo da ANMP;
- Dia 3 foram assinados os protocolos para apoio às festividades da Luz e do Festival do Gaspacho, em Mourão;
- No fim-de-semana decorreu não só a 1.ª Bienal de Mourão organizada pela USCED – Unidade Socio-Cultural, Educação e Desporto, deste Município, com sucesso, e também a 5.ª Concentração Motar;
- Como o Partido Chega apresentou uma proposta na Assembleia da República para a inclusão do Bloco de Rega de Mourão no Plano Nacional de Regadios, o Partido Socialista apresentou outra, quando no ano passado votou contra a do PSD, e o PSD vai agora apresentar uma proposta na Comissão de Agricultura com o mesmo objetivo;
- Foi publicada a abertura do concurso para a empreitada da Creche, num valor bem acima daquele que havia sido preconizado pelo PRR;
- Foi também já lançado o concurso para a consulta preliminar de mercado para a reparação do troço da estrada Municipal 385, que deve 500 mil euros;
- Estas são duas boas notícias, por um lado, e más por outras, pois vão delapidar as contas do Município, mas se for necessário recorrer-se-á à banca, pois não se pode de maneira alguma perder estes projetos.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

2.1. A Sr.ª Vereadora Maria Clara Safara realçou que para além do interesse na reparação da estrada acresce também o facto de as verbas recebidas das Infraestruturas de Portugal terem de ser ali aplicadas, que obviamente terão de ser reforçadas.

De seguida perguntou se está a ser feita alguma intervenção nas infraestruturas de distribuição de água em Mourão, pois verificou que foram retiradas algumas bocas de incêndio, tendo o Sr. Presidente informado que foi um serviço requisitado à EPAL para deteção de roturas, que infelizmente se vieram a comprovar.

Finalmente referiu a Sr.ª Vereadora que não se apercebeu das atividades da Bienal.

2.2. O Sr. Vereador Manuel Carrilho referiu que embora não seja competência do Município, sugere que se tome qualquer iniciativa junto da paróquia para tentar resolver o estado de degradação em que se encontra a Igreja do Sagrado Coração de Jesus, na Luz,

nomeadamente ao nível das pinturas das madeiras, sendo que já no anterior mandato foi feita a oferta de apoio por parte do Município, tendo o Sr. Presidente informado que também já manifestou a sua disponibilidade para assumir alguns encargos numa reunião conjunta com a Paróquia, os fiéis e devotos, a Junta de Freguesia e a EDIA, mas o certo é que, sem se saber bem porquê, não houve qualquer desenvolvimento sobre o assunto.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 24 de junho de 2024 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. O Sr. Presidente participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO INDETERMINADO – 2 POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR (ENGENHARIA DO AMBIENTE E PROTEÇÃO CIVIL)

Relativamente a este assunto o Sr. Presidente colocou à discussão a análise da sua proposta que seguidamente se transcreve:

"Considerando que:

- 1. Nos termos do disposto no artigo 30.º da LGTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover a recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;*
- 2. Se encontram previstos no Mapa de Pessoal e Mapa Anual Global Consolidado de Recrutamentos Autorizados para 2024, após a última alteração pela Assembleia Municipal, 2 postos de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, sendo, na Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo um lugar para titular de Licenciatura em Engenharia do Ambiente e no Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios, um lugar para titular de Licenciatura Engenharia de Proteção Civil;*
- 3. É imprescindível o recrutamento de um Técnico Superior na área de Engenharia do Ambiente para assegurar o cumprimento das obrigações de prestação de serviço público essencial e fundamental do serviço de Águas e Saneamento Básico, tratando-se de uma necessidade essencial que o Município não pode prescindir;*



4. *O Serviço Municipal de Proteção Civil detém obrigações legais e essenciais no âmbito da Proteção Civil, não sendo viável a vacatura do seu responsável;*
5. *O Município de Mourão não se encontrava, em 31 de dezembro de 2023, em nenhuma das situações legais, que constituam impedimento à abertura de procedimentos concursais (situação de saneamento ou de rutura financeira);*
6. *A abertura do presente procedimento concursal decorre da necessidade de recrutamento no âmbito do cumprimento de legislação e de compromissos em matéria de Águas e Saneamento Básico e Proteção Civil, entre outras;*
7. *As autarquias locais não estão obrigadas a consultar a Direção Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional (solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais, homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014), o que se mantém em vigor em conformidade com o artigo 5.º, n.º 4 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro;*
8. *Para efeitos do artigo 5.º, n.º 3 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, consultada a Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central a mesma informou, que ainda não se encontra constituída a Entidade Gestora da Requalificação das Autarquias (EGRA). Nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei 209/2009, de 3 de setembro, as Autarquias Locais são entidades gestoras subsidiárias enquanto a EGRA não estiver em funcionamento, porém, não estão constituídas reservas de recrutamento no Município de Mourão.*
9. *Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada abreviadamente pelas siglas LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete à Câmara Municipal promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no respetivo mapa pessoal;*

Face do exposto tenho a honra de propor que a Câmara Municipal de Mourão delibere:

- a) *Nos termos do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009 de 3 de setembro, na sua atual redação, autorizar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho por tempo indeterminado - 2 postos de trabalho, na carreira/categoria de Técnico Superior:*

Referência A: *1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior área de Engenharia do Ambiente*

Referência B: *1 posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior na área de Engenharia de Proteção Civil (Serviço Municipal de Proteção Civil e Defesa da Floresta Contra Incêndios)*

1. **Caracterização dos postos de trabalho:** *Para além das funções correspondentes à carreira e categoria de Técnico Superior, constantes do mapa anexo à LGTFP, compete-lhe ainda desempenhar as seguintes funções:*



Referência A:

- a) Acompanhar a gestão do contrato celebrado entre as Águas do Centro Alentejo, S. A. e o Município de Mourão;
- b) Assegurar a gestão e a distribuição de água em baixa;
- c) Conservar e reparar os sistemas de água e saneamento dos edifícios de responsabilidade municipal;
- d) Gerir o parque de contadores de água;
- e) Instalar, desinstalar e proceder à substituição de contadores de água, quando requisitado pelo serviço municipal competente;
- f) Executar a ligação e desligação do serviço de água, quando requisitado pelo serviço municipal competente, incluindo o corte de abastecimento por falta de pagamento;
- g) Proceder à reparação de ruturas, garantindo, sempre que possível, a prévia comunicação aos interessados;
- h) Assegurar os controlos necessários que garantam a deteção de fugas e furtos na rede de água;
- i) Promover a execução de análises bacteriológicas e de cloro da água;
- j) Denunciar a existência de eventuais manipulações dolosas ou negligentes que tenham sido praticadas nos contadores ou respetivas redes;
- k) Executar e reparar ramais domiciliários de água e esgotos;
- l) Colaborar e prestar apoio técnico na atualização do cadastro, na fiscalização de obras, na preparação de estudos e projetos respeitantes a infraestruturas das redes de águas residuais e pluviais;
- m) Proceder à conservação e reparação das redes municipais de coletores de esgotos de águas pluviais e residuais;
- n) Promover a desinfeção periódica das redes de esgotos e canalizações;
- o) Proceder à limpeza de fossas públicas e privadas e desobstrução de infraestruturas de saneamento;
- p) Coordenar o funcionamento da equipa de manutenção;
- q) Garantir o controlo periódico e a qualidade da água das piscinas municipais, cumprindo a legislação em vigor;
- r) Garantir a implementação e atualização do Plano de Segurança de Água;
- s) Coordenar o funcionamento da Praia Fluvial e respetivas condições balneares do equipamento;
- t) Proceder à identificação e mapeamento dos diversos contentores e sistemas de recolha municipais;
- u) Acompanhar a gestão da recolha de resíduos sólidos e proceder à transferência para o seu destino final;



- v) *Promover a distribuição e colocação nas vias públicas de contentores de lixo, ecopontos e papeleiras;*
- w) *Garantir a manutenção e higiene dos recipientes destinados à recolha de lixo;*
- x) *Articular, com o Chefe de Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo e o Diretor de Departamento, a implementação da estratégia municipal de prevenção e gestão de biorresíduos;*
- y) *Promover e/ou acompanhar ações de formação e sensibilização ambiental;*
- z) *Participar na avaliação dos impactes ambientais de projetos com impacto no concelho, com destaque para as áreas da Divisão de Ambiente, Obras e Urbanismo;*
- aa) *Prestar esclarecimentos, gerir reclamações e pedidos diversos na área ambiental/gestão de resíduos;*
- bb) *Assegurar o reporte de dados, licenciamento, emissão e gestão de títulos através do Sistema Integrado do Licenciamento Ambiental;*
- cc) *Acompanhamento dos sistemas de gestão de resíduos urbanos, compilação de dados e reportes necessários à entidade reguladora;*
- dd) *Compete -lhe ainda exercer as demais funções, que lhe forem cometidas.*

Referência B:

- a) *Efetuar o levantamento, previsão, avaliação e prevenção dos riscos coletivos do município;*
- b) *Articular a sua atividade com o Serviço Nacional de Proteção Civil, Bombeiros, GNR, serviços e saúde, e outras entidades;*
- c) *Analisar permanentemente as vulnerabilidades municipais perante situações de risco;*
- d) *Informar e formar os munícipes, visando a sua sensibilização em autoproteção e de colaboração com as autoridades;*
- e) *Acompanhar a elaboração e atualização do plano municipal de emergência;*
- f) *Realizar a inventariação dos recursos e meios disponíveis do Município;*
- g) *Elaborar estudos e divulgar formas adequadas de proteção dos edifícios em geral, de monumentos e outros bens culturais, de infraestruturas, de instalações de serviços essenciais, bem como do ambiente e dos recursos naturais existentes no concelho;*
- h) *Planear o apoio logístico a prestar às vítimas e às forças de socorro em situação de emergência;*
- i) *Garantir a gestão florestal municipal;*
- j) *Acompanhar as políticas de fomento florestal;*
- k) *Acompanhar e prestar informação no âmbito dos instrumentos de apoio à floresta;*

- l) Apoiar tecnicamente as Comissões Sub-Regional e Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais, na elaboração e atualização do respetivo Programa sub-regional de ação de gestão integrada de fogos rurais e Programa municipal de execução de gestão integrada de fogos rurais;*
- m) Preparar e elaborar o quadro regulamentar respeitante ao licenciamento de queimadas, autorização da utilização de fogo-de-artifício ou outros artefactos pirotécnicos, nos termos da legislação em vigor, a aprovar pela assembleia municipal;*
- n) Implementar o Plano de Ação para a Vigilância e Controlo da Vespa Velutina;*
- o) Promover o Voluntariado em Proteção Civil;*
- p) Exercer as demais funções, procedimentos, tarefas ou atribuições que lhes forem cometidas por lei, norma, regulamento, deliberação, despacho ou determinação superior.*

2. Âmbito do Recrutamento e requisitos de vínculo: Nos termos do artigo 30.º, n.º 3 da LGTFP, que visa estabelecer o controlo de efetivos na Administração Pública, o recrutamento inicia-se sempre de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado ou de nomeação. Assim, em cumprimento daquele dispositivo legal, e nos termos do artigo 35.º, n.º 1, alíneas a) a d) da referida LGTFP, podem candidatar-se: a) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar diferente atribuição, competência ou atividade, do órgão ou serviço em causa; b) Trabalhadores integrados na mesma carreira, a cumprir ou a executar qualquer atribuição, competência ou atividade, de outro órgão ou serviço ou que se encontrem em situação de requalificação; c) Trabalhadores integrados em outras carreiras; d) trabalhadores que exerçam os respetivos cargos em comissão de serviço. Em cumprimento com o artigo 11.º, n.º 3, alínea k) da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

3. Local de Trabalho: Município de Mourão;

4. Prazo de Validade: O procedimento concursal é válido para o recrutamento dos postos de trabalho a ocupar. Em cumprimento com o artigo 25.º, n.º 5 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, sempre que a lista de ordenação final contenha um número de candidatos aprovados superior ao dos postos de trabalho a ocupar, é constituída uma reserva de recrutamento interna, a qual, nos termos do número 6 do referido artigo e diploma é válida pelo período de 18 meses contados da data de homologação da lista de ordenação final (reserva de recrutamento interna).

5. Posição remuneratória: 1.ª posição remuneratória da Carreira - Técnica Superior, nível 16, (1385,99€).

6. Requisitos de admissão:



Requisitos gerais: Os definidos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a saber:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;*
- b) Ter 18 anos de idade completos;*
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas funções que se propõe desempenhar;*
- d) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;*
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.*

Requisitos específicos: Os exigíveis para as funções e definidos no Mapa de Pessoal para os referidos Postos de Trabalho, designadamente, nos termos do artigo 34.º, n.º 1 da LGTFP, ser detentor do grau académico de Licenciatura ou superior em Engenharia do Ambiente e Engenharia de Proteção Civil. Nos termos do n.º 2, do referido artigo e diploma não é possível substituir as habilitações exigidas por formação ou experiência profissional.

Requisitos preferenciais: Capacidade de trabalhar em equipa; responsabilidade e compromisso com o serviço; autonomia e dinamismo; capacidade de organização; tolerância à pressão e contrariedade, inscrição em vigor numa das Ordens de Engenheiros, legalmente constituídas em Portugal.

7. Podem ser opositores, para além dos trabalhadores detentores de uma relação jurídica de emprego público a termo resolutivo certo, constituída com entidade a que respeita os postos de trabalho a preencher, quaisquer outros trabalhadores, com e sem vínculo de emprego público previamente constituído, que reúnam os requisitos gerais e especiais exigidos para a integração na correspondente carreira..

8. Métodos de seleção: Para além dos métodos obrigatórios previstos no artigo 36.º da LTFP e nos termos do artigo 17.º, n.º 1, alínea d) da Portaria n.º 232/2022 de 9 de setembro, por remissão do artigo 18.º, n.º 2 da referida Portaria aplicar, em função da origem dos candidatos e das funções exercidas, será aplicado, a título de método complementar, a entrevista de avaliação de competências, com vista à avaliação da experiência profissional e aspetos comportamentais profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

A fixação das ponderações dos métodos de seleção será efetuada pelo Júri respetivo, no âmbito da respetiva autonomia, mas, em cumprimento das regras estabelecidas na lei quanto a essa matéria;

9. Júri: No exercício da competência prevista no artigo 7.º da Portaria n.º 232/2022, de 09 de setembro, e nos termos e para os efeitos previstos nos seus artigos 9.º e 10.º, propõe-se a seguinte constituição do júri do procedimento concursal:



Presidente: Carla Maria Germano da Luz, Técnica Superior, Serviço de Ambiente e Gestão de Espaços Verdes da Câmara Municipal de Mourão;

1.º Vogal: João Luís Boino Anania, Técnico Superior, Serviço de Obras Municipais da Câmara Municipal de Mourão;

2.º Vogal: Maria Helena Nunes Casaca Roque, Técnica Superior, Serviço de Intervenção Ambiental na Câmara Municipal de Redondo;

1.º Vogal Suplente: Nuno Miguel Bagão Felix, Técnico Superior, Chefe de Unidade e Finanças de Contratação Pública da Câmara Municipal de Mourão.

2.º Vogal Suplente: Ana Luísa Fialho Dias, Técnico Superior, Chefe de Unidade de Sustentabilidade Social, Cultural e Desporto da Câmara Municipal de Mourão;

Paços do Município de Mourão, 02 de julho de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal

João Filipe Cardoso Fernandes Fortes"

Apreciada a proposta acabada de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou a mesma à discussão tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

3. CONTRATO DE ARRENDAMENTO PARA FINS NÃO HABITACIONAIS

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Contrato de Arrendamento em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e quatro**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Contrato de Arrendamento para fins não habitacionais e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Sr. Presidente colocou o mesmo à votação tendo merecido total aprovação do Executivo.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

4. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO DA LUZ

Foi lido o requerimento da Senhora Rosa Maria Alípio Riga, de 19 de junho último, em que solicita a cedência do Pavilhão em epígrafe (recinto desportivo e sala de refeições, pranchas/mesas, cadeiras, louças e talheres), para o dia 17 de agosto do corrente ano, para a realização de festa de Batismo.

O Executivo, após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.



5. PEDIDOS DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de cedência de transporte:

- Da Junta de Freguesia de Póvoa de São Miguel, para a deslocação das crianças que frequentam o ATL, às piscinas municipais, nos dias 31 de julho e 7 e 21 de agosto do corrente ano;
- Do Grupo Coral da Granja, para uma deslocação a Viana do Alentejo, para participar num evento de Cante Alentejano, no dia 20 do corrente mês;
- Do Grupo Coral da Luz, para uma deslocação a Mem Martins, para participar num encontro de grupos corais, no dia 7 do próximo mês de setembro;

Depois de apreciadas as mencionadas pretensões e após troca de impressões, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, deferir as mesmas.

6. PEDIDOS DE APOIO

6.1. Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho de deferimento do pedido do Mourão Livres Club, para cedência de 4 tendas verdes para apoio na realização da 5.ª Concentração Motard, de 5 a 7 do corrente mês.

Depois de apreciado o mencionado Despacho, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

6.2. O Sr. Presidente colocou à discussão a análise dos seguintes pedidos de apoio:

- Da Senhora Ângela José Mendonça Caeiro, em que solicita cedência de 50 cadeiras e 10 pranchas, ou mesas para 5 lugares, um palco pequeno, dois holofotes e duas extensões, para o próximo dia 13 do corrente mês, e idênticas condições para o dia 17 de agosto de 2024;
- Do Senhor Marco André da Rocha Vieira, em que solicita a cedência de 6 mesas (pranchas) e 50 cadeiras, para apoio do Café Lanterna, durante as Festas de Nossa Senhora da Luz, nos dias 30 de agosto a 2 de setembro do corrente ano.

Depois de apreciadas as mencionadas pretensões e após troca de impressões, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, deferir as mesmas.

7. MEMORANDO DE ENTENDIMENTO ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A STARTUP PORTUGAL – ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA PARA A PROMOÇÃO DE EMPREENDEDORISMO - Ratificação

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Memorando de Entendimento em epígrafe, o qual dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (**anexo número trinta e cinco**), ficando a fazer parte integrante desta ata.

Apreciado o mencionado Memorando de Entendimento e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. LUZ – PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA PARA OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA FESTIVIDADES REALIZADAS ENTRE AS 21H30 DO DIA 29 DE JUNHO E AS 03H00 DO DIA 30 DE JUNHO DE 2024 (EDOC/2024/2877 – MÓNICA ALEXANDRA JANEIRO GODINHO) - *Ratificação*

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu Despacho de deferimento do pedido de ocupação da via pública para a realização de evento (Arraial com animação musical), junto à Sociedade Recreativa Luzense, apresentado pela Senhora Mónica Alexandra Janeiro Godinho, que corre termos no processo EDOCMOURAO/2024/2877), para a qual foi igualmente concedida licença de ruído, com base no parecer favorável do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Nelson Tomás, de 19.06.2024.

Apreciado o mencionado Despacho e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

2. LUZ - PROPOSTA DE EMISSÃO DE LICENÇA DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA A REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES ENTRE AS 16H00 DO DIA 13 E AS 04H00 DO DIA 14 DE JULHO DE 2024 (EDOC/2024/2960) – MARCO ANDRÉ DA ROCHA VIEIRA)

Foi presente o processo EDOCMOURAO/2024/2960, através do qual o Senhor Marco André da Rocha Vieira veio requerer a emissão de licença para ocupação de via pública (rua da Palhotas, em Luz, junto ao Café Lanterna), entre as 16h00 dia 13 e as 04h00 do dia 14 de julho de 2024, para a realização de Arraial com música ao vivo, para o qual foi emitida licença de ruído, com base no parecer favorável do Diretor de Departamento de Serviços Técnicos, Administração e Sustentabilidade Social, deste Município, Eng.º Nelson Tomás, de 26.06.2024.

Depois de apreciado o mencionado processo, o Executivo deliberou, **por unanimidade**, autorizar a referida ocupação de via pública.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.



Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 5 (cinco) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação, **por unanimidade**.

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 12,00 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 22 de julho de 2024, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,